



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847 – Centro, Fone: (63) 3363-7296

Recebi em 10/06/2021


Soraya Sotero Silva Ribeiro
Coord. Administrativa e Financeira
Decreto nº 020/2021

Autógrafo de Lei nº 009/2021

Lei nº ____/2021

Projeto de Lei nº. 014/2021

Data: ____/____/____

"Denomina a Avenida E, no Setor Porto Imperial como Avenida FRANCISCO DANTAS DE MACEDO – e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

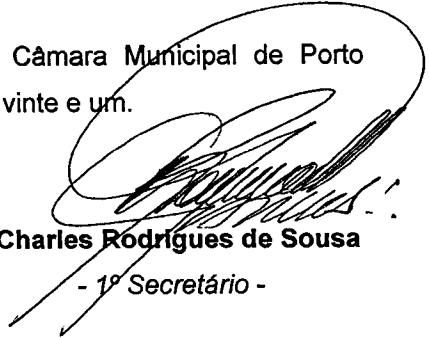
Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA FRANCISCO DANTAS DE MACEDO, em alteração da AVENIDA "E" no Bairro Porto Imperial, em toda sua extensão, tendo início no trevo sul até entroncamento com Avenida Perimetral.

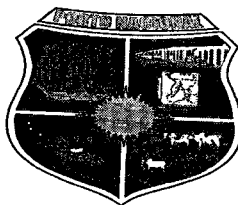
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional- TO, aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.


Ver. Rozângela Rocha Mecnas
- Presidente -


Ver. Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro / Fone: (63) 3363 – 2482

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 014/2021

Autoria: Vereador Janes Cleiton

Ementa: “Denomina a Avenida E, no Setor Porto Imperial como Avenida Francisco Dantas de Macedo (Chico Bigode) - e adota outras providências.”

O Parecer: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Nacional, após analisar o **Projeto de Lei nº 014/2021**, constatou-se que o referido projeto é Constitucional.

Palácio XIII de Julho, Sala das Comissões, aos **07** dias do mês de **Junho** de 2021.

Ver. Geylson Neres Gomes

- Presidente -

Ver. Tony Márcio Pereira Andrade

- Relator -

Ver. Crispim Alves de Oliveira Júnior

- Vogal -